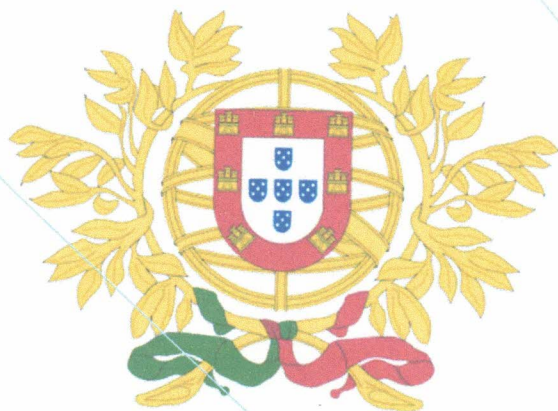




União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Ata nº 11

Anexos



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Regulamento Dos Passeios Seniores

REGULAMENTO DOS PASSEIOS SENIORES

Considerando que à União compete, nos termos do disposto nas alíneas t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, respetivamente, *“Promover e executar projectos de intervenção comunitária nas áreas da acção social, cultura e desporto; Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de acção social; e Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”*

Considerando que um significativo estrato da população é idoso, que em muitos, casos com problemas de ordem social-económica e de solidão.

Considerando que a União não pode ficar alheia a essas dificuldades e pretende, desta forma, intervir no presente domínio, em termos de prossecução das suas atribuições e em ordem a minorar esses problemas.

A União das Freguesias, nos termos das atribuições constantes no n.º 2 do art. 7 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro elaborou o Seguinte Regulamento:

1. Organização

Os passeios seniores são organizados pela União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

2. Datas da realização e inscrição

- 1-A data para a realização do passeio sénior é aprovada em reunião de executivo;
- 2-Os passeios seniores serão realizados aos sábados, domingos ou feriados;
- 3-As inscrições para os passeios abrem no mínimo com a antecedência de 30 dias antes da realização do passeio e encerram dez dias antes da realização do mesmo.

União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

3. Hora e local da realização

- 1-As partidas e chegadas têm lugar em diferentes lugares da freguesia.
- 2-A hora prevista da partida será sempre entre às 06:00-07:00 horas, devendo os participantes estarem presentes com 15 minutos de antecedência, e a hora prevista para a chegada será entre 19:30h e às 20:30h;
- 3-O local de realização do passeio será aprovado em reunião de executivo;

4. Programa

- 1-Anualmente será elaborado e definido um programa, dependendo do local a ser visitado.

5. Condições

- 1-A União, pelos meios que julgar os mais convenientes, divulga a realização do passeio, promovendo a inscrição dos idosos e outros que pretendam participar;
- 2-Caso as disponibilidades financeiras da Junta o permita, os passeios podem ser totalmente gratuitos, para os idosos com idade igual ou superior a 65 anos;
- 3-Poderá ser solicitada aos participantes uma comparticipação financeira, cujo valor e critérios serão deliberados pela União das Freguesias.
- 3- A União, poderá suportar integralmente as despesas com residentes, que manifestem a vontade de ir mas que devido às suas débeis condições financeiras, não possam pagar a sua comparticipação.

6. Requisitos

Os seniores para terem possibilidade de se inscrever gratuitamente nos passeios devem:

- 1- Ter idade igual ou superior a 65 anos;
- 2-Estar recenseado na União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos ;



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

- 3- Ser residente na União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos ;
- 4- Trazer documentos comprovativos dos requisitos anteriores no ato da inscrição.

7. Inscrições

- 1-As inscrições são efetuadas pessoalmente no edifício da Junta de Freguesia fazendo prova da idade, através do documento de identificação;
- 2-No ato da inscrição, será entregue a cada sénior um bilhete com a indicação do dia, hora e destino do passeio;
- 3-Os lugares ocupam-se por ordem de inscrição;
- 4-O bilhete é pessoal e intransmissível.

8. Direito dos Seniores

Os seniores têm direito:

- 1- À viagem totalmente gratuita (almoço não incluído), caso disponibilidade financeira o permita;
- 2-A um guia / acompanhante para o grupo.

9. Deveres dos Seniores

- 1-Cumprir os horários estabelecidos;
- 2-Ter bom comportamento;
- 3-Respeitar as indicações do motorista e dos guias do passeio;
- 4-Avisar com antecedência (até 2 dias antes) se não puderem participar no passeio;
- 5-Justificar posteriormente a falta no passeio, mas apresentando documento comprovativo de doença ou similar.

10. Infrações



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras**

[Handwritten signature and initials in green and blue ink]

1-Quem faltar ao passeio sem justificar a sua ausência perante a União, fica impossibilitado de participar nos passeio seguintes;

2-Aos seniores que não cumprirem os restantes deveres acima mencionados, a União das Freguesias poderá penalizá-los impedindo a sua inscrição no (s) passeio (s) posterior(es) ao cometimento da infração.

11. Casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da União.

Este Regulamento é constituído por 5 páginas devidamente numeradas e autenticadas, incluindo a sua capa

O órgão executivo

Em 11 de junho de 2014

[Handwritten signature in green ink]
[Handwritten signature in blue ink]

O órgão deliberativo

Em ____ de ____ de ____